

Termos e Condições Gerais de Utilização do Serviço Apple Pay – Cartões Banco CTT

Cláusula 1.^a – Definições

Nos presentes Termos e Condições Gerais de Utilização do serviço Apple Pay – Cartões Banco CTT e em todas as comunicações entre o Banco CTT e o titular de um cartão de débito válido emitido pelo Banco CTT, S.A. (doravante, “Titular” ou “Cliente”) no âmbito do referido serviço ou com este relacionado, os termos *infra* indicados, quando iniciados por letra maiúsculas, quer estejam no singular ou no plural, terão o significado que de seguida se indica:

a) **App Apple Pay:** aplicação informática destinada a dispositivos móveis, através da qual é permitido ao Cliente, de acordo com as funcionalidades disponíveis a cada momento, associar Cartões ao serviço Apple Pay – Cartões Banco CTT;

b) **Apple Pay:** plataforma de serviços de pagamento, criada e gerida pela Apple Distribution International Ltd. (“Apple”) e que, através de uma aplicação informática destinada a Dispositivos Apple, permite a associação e utilização de Cartões do Banco para realização de Operações;

c) **Apple Pay – Cartões Banco CTT ou Serviço:** serviço de pagamento disponibilizado pelo Banco e que permite aos seus Clientes a realização de Operações através da Apple Pay;

b) **Autenticação:** procedimento que permite verificar a identidade do Cliente para (i) através do Login, aceder à aplicação Apple Pay; ou para (ii) confirmar a realização de Operações, nomeadamente através da introdução de um código secreto e/ou dos seus dados biométricos;

c) **Banco:** Banco CTT, S.A., com sede social na Praça Duque de Saldanha, n.º1, piso 3, 1050-094 Lisboa, registado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 513412417, com o capital social de 296.400.000,00 Euros;

d) **Cartão:** instrumento de pagamento contratado junto do Banco, de que o Cliente é titular, que se encontra subordinado às respetivas Condições Gerais de Utilização dos Cartões de Débito em vigor entre o Banco e o Cliente (disponíveis em www.bancoctt.pt ou em qualquer loja do Banco) e que o Banco permite a associação ao Serviço;

e) **Cliente ou Titular:** titular de um cartão de débito válido emitido pelo Banco CTT, S.A. que associa ao serviço Apple Pay – Cartões Banco CTT; e titular de dados pessoais;

f) **Conta de Depósitos à Ordem:** conta de depósitos à ordem associada ao Cartão, aberta em nome do Cliente junto do Banco, subordinada às respetivas Condições Gerais de Contrato de Abertura de Conta em vigor entre o Banco e o Cliente (disponíveis em www.bancoctt.pt ou em qualquer loja do Banco);

g) **Dispositivo Apple:** dispositivo eletrónico móvel, com sistema operativo Android, com possibilidade de ligação à internet e que, para efeitos das presentes Condições, é compatível com os requisitos técnicos estabelecidos pela Apple a cada momento para acesso e utilização do serviço Apple Pay, nomeadamente permitindo efetuar Pagamentos Contactless;

j) **Login**: processo de verificação de identidade do Cliente definido para utilização do Dispositivo Apple, para aceder à App Banco CTT e para aceder à Apple Pay – Cartões Banco CTT, em que é solicitado ao Cliente que introduza elementos de identificação pessoais, secretos e intransmissíveis que o mesmo estabelece para o efeito;

k) **NFC: Near Field Communication** – tecnologia disponibilizada no Dispositivo Apple que permite a troca de informações entre aparelhos sem a necessidade de cabos ou fios, mas apenas de uma aproximação física;

l) **Operações**: operações disponíveis, a cada momento, na aplicação Apple Pay, como (i) a adesão e associação/desassociação de Cartões ao serviço Apple Pay – Cartões Banco CTT; (ii) a consulta de movimentos efetuados através do Serviço; (iii) a realização de Pagamentos Contactless; e (iv) a realização de Pagamentos Não Presenciais;

m) **Pagamentos Contactless**: compras que o Banco permite efetuar presencialmente com o Cartão, através do recurso à tecnologia NFC, após a devida Autenticação no Dispositivo Apple do Cliente e a sua aproximação física junto de um terminal de tecnologia contactless;

n) **Pagamentos Não Presenciais**: compras que o Banco permite ao Cliente efetuar remotamente com o Cartão, através da internet, com os seus Cartões.

Cláusula 2.^a – Objeto

2.1. Os presentes Termos e Condições Gerais de Utilização destinam-se a regular o acesso e a utilização do Apple Pay – Cartões Banco CTT que permite ao Cliente, a realização das Operações com o Cartão através do seu Dispositivo Apple.

2.2 Os presentes Termos e Condições Gerais de Utilização serão aplicados em conjunto com as Condições Gerais de Utilização dos Cartões de Débito e com as Condições Gerais de Contrato de Abertura de Conta em vigor entre o Banco e o Cliente e todos os documentos que os compõem, sendo tais Condições Gerais de Utilização dos Cartões de Débito e de Contrato de Abertura de Conta subsidiariamente aplicáveis a todas as matérias que não forem diretamente reguladas nos presentes Termos e Condições.

2.3. A Apple é a entidade que fornece ao Banco a plataforma de pagamento Apple Pay (o software, a tecnologia e outros elementos tangíveis e intangíveis que compõem a Apple Pay), sendo responsável pelo bom funcionamento da plataforma.

2.4. Sem prejuízo da responsabilidade do Banco enquanto prestador de serviços de pagamento, o Banco depende total e exclusivamente da Apple e do processador das Operações realizadas através da Apple Pay, para fornecer este Serviço aos seus Clientes.

2.5. A Apple é responsável pelos serviços prestados tanto na aplicação informática Apple Pay como no Dispositivo Apple necessário para efetuar Operações.

2.6. A Apple é a entidade que exclusivamente decide sobre qual deve ser a experiência do utilizador da plataforma Apple Pay, as medidas de segurança aplicáveis às Operações nela realizadas, incluindo o nível de segurança e modo de Autenticação dessas Operações.

2.7. A Apple estabelece qual o sistema de Autenticação válido para efeitos do Login no Dispositivo Apple, o qual pode ser distinto consoante o modelo, como código secreto, o Touch ID (impressão

Banco CTT, S.A., Sociedade Anónima, Praça Duque de Saldanha n.º 1, Edifício Atrium Saldanha, Piso 3, 1050-094 LISBOA matriculada na Conservatória de Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 513412417, com o capital social de 296.400.000,00 Euros

digital para desbloquear o Dispositivo Apple), o Face ID (reconhecimento facial para desbloquear o Dispositivo Apple) ou outro que seja disponibilizado.

2.8. Apple, Apple Pay, Touch ID e Face ID são marcas comerciais da Apple Inc., registadas nos EUA e em outros países.

2.9. O tratamento de dados pessoais pela Apple e pelo Banco encontra-se regulado nas cláusulas 8.^a e 9.^a dos presentes Termos e Condições Gerais de Utilização.

Cláusula 3.^a – Adesão ao serviço Apple Pay – Cartões Banco CTT

3.1. Para adesão ao Serviço, o Cliente:

- a) Terá de aceder a um Dispositivo Apple, com acesso fiável e seguro à internet;
- b) Adquirir a autorização de uso e instalar a APP Apple Pay, de acordo com as instruções aí definidas, no referido Dispositivo Apple;
- c) Seguir os passos indicados na APP Apple Pay, fornecendo as informações solicitadas pela Apple, relativas aos dados associados ao Cartão que pretende associar à Apple Pay – Cartões Banco CTT e respetivo Cliente, nomeadamente o nome, número do Cartão, data de validade e do respetivo código de segurança (os 3 últimos dígitos impressos junto do painel de assinatura do Cartão);
- d) Deverá aceitar as condições de utilização definidas pela Apple apresentadas no Dispositivo Apple e confirmar o seu número de telemóvel;
- e) Deverá definir a forma de Autenticação na Apple Pay (de um código secreto e/ou dos seus dados biométricos) para acesso e confirmação das Operações por si solicitadas;
- f) Deverá aceitar, plenamente e sem reservas, os presentes Termos e Condições Gerais de Utilização;
- g) O Banco confirmará, diretamente ou por intermédio da Apple, a ativação do Serviço, mediante o envio de uma mensagem SMS, com um código de ativação.
- h) Deverá confirmar a adesão introduzindo o respetivo código;
- i) Deverá aceitar a Política de Privacidade do Banco;
- j) Deverá dispor de um número de telemóvel registado junto do Banco, para efeitos de confirmação de identidade. Caso não o tenha, deverá registá-lo, junto de qualquer balcão do Banco.

3.2. O Banco reserva-se a faculdade de verificar os dados de cada Cartão fornecidos pelo Cliente para adesão ao Serviço e de decidir se o poderá utilizar no âmbito do mesmo.

3.3. O Cliente obriga-se a comunicar ao Banco qualquer alteração relativa aos dados que tenha comunicado aquando da adesão ao Serviço, zelando pela sua permanente atualidade e correção a cada momento.

3.4. O registo do Cartão no Serviço não altera as Condições Gerais de Utilização dos Cartões de Débito em vigor entre o Banco e o Cliente, abrangendo a autorização de débito na Conta de Depósitos à Ordem associada.

Cláusula 4.^a – Utilização e Qualidade do serviço Apple Pay – Cartões Banco CTT

4.1. A utilização e a qualidade do Serviço dependem do equipamento utilizado para aceder ao mesmo, devendo o Cliente certificar-se de que o equipamento utilizado suporta o aplicativo.

4.2. Ao proceder ao download da APP Apple Pay, o Cliente reconhece e aceita que o seu equipamento permite a receção da mesma.

4.3. Para utilização do Serviço, ao abrigo dos presentes Termos e Condições Gerais de Utilização, o Cliente deverá, após a respetiva adesão: a) manter instalada a APP Apple Pay no seu Dispositivo Apple, aceitando as atualizações que sejam introduzidas na mesma, sob pena de deixar de ter acesso à mesma ou às suas funcionalidades; b) definir a forma de Autenticação na Apple Pay e proceder à mesma sempre que solicitado, para efeitos de Login como para efeitos de confirmação de Operações por si solicitadas; e c) cumprir com as regras aplicáveis à realização de Operações e com as medidas de segurança estabelecidas nos presentes Termos e Condições Gerais de Utilização do serviço.

4.4. Para execução dos Pagamentos Contactless, o Cliente deverá (i) ter o NFC ativo no seu Dispositivo Apple; (ii) autenticar-se, sempre que aplicável, no seu Dispositivo Apple através da forma que habitualmente utilize; (iii) conferir o valor do pagamento apresentado no terminal do pagamento; (iv) aproximar o Dispositivo Apple ao terminal de pagamento; e (v) autenticar a Operação na aplicação Apple Pay, de acordo com a forma exigida a cada momento.

4.5. Para realização de Pagamentos Não Presenciais, o Cliente deverá (i) selecionar a opção “Apple Pay” entre as opções de pagamento apresentadas na página de internet em que está a realizar a compra que pretende realizar através do seu Dispositivo Apple; (ii) selecionar o Cartão com que deseja pagar a compra; (iii) autenticar-se na aplicação Apple Pay; (iv) confirmar a realização do Pagamento Não Presencial.

4.6. Através do Serviço, o Cliente pode aceder às funcionalidades e realizar as Operações aí disponibilizadas a cada momento.

4.7. O Banco permite a associação ao Serviço dos cartões de débito. O Banco reserva-se o direito de alterar os tipos de cartão que podem ser associados ao Serviço Apple Pay.

4.8. Para realizar qualquer Operação, o Cliente deverá cumprir com as regras de acesso e de utilização previstas nestes Termos e Condições Gerais de Utilização, bem como com as regras específicas que possam regular de determinada Operação.

4.9. As instruções dadas pelo Cliente através deste Serviço, confirmadas através da sua Autenticação constituem a manifestação do acordo do Cliente à execução da respetiva Operação, para todos os efeitos legais.

4.10. O Banco fica legitimado a considerar como sendo da autoria do Cliente e a executar qualquer Operação, solicitada através da sua Autenticação, no âmbito deste Serviço, sendo as mesmas imputáveis ao Cliente.

4.11. O Banco disponibilizará ao Cliente os avisos e a informação legalmente exigida relativa às Operações realizadas através deste Serviço, nomeadamente através do extrato da Conta de Depósitos à Ordem, disponibilizados de acordo com o previsto nas respetivas condições.

4.12. O Cliente suporta integralmente os riscos decorrentes da incorreta transmissão, nomeadamente os devidos a deficiência técnica ou eventual interferência no âmbito das comunicações, salvo motivo imputável ao Banco.

4.13. O Banco pode sempre exigir confirmação escrita da Operação pretendida pelo Cliente previamente à realização da mesma, mas, salvo disposição imperativa da lei em contrário, não é obrigado a fazê-lo.

4.14. O Banco conservará o registo das instruções dadas através deste Serviço pelo tempo legalmente exigível.

4.15. As Operações realizadas através do Serviço encontram-se sujeitas aos limites que se encontram definidos para cada Cartão.

Cláusula 5.^a – Segurança e Utilização não autorizada

5.1. O Cliente deverá manter e conservar o Dispositivo Apple, no qual faça o download da APP Apple Pay em condições de segurança e seguir as práticas de segurança aconselhadas pelo fabricante e/ou operadora, devendo nele instalar e manter atualizados os necessários aplicativos de segurança, nomeadamente, antivírus.

5.2. O Cliente obriga-se a respeitar as recomendações de segurança de utilização da Apple Pay que, em cada momento, forem divulgadas pelo suporte técnico Apple, no seguinte endereço eletrónico: <https://support.apple.com/pt-pt/HT203027>.

5.3. O Cliente é responsável pela definição da sua forma de Autenticação, bem como pela Autenticação feita a cada momento de acordo com os dados que tenha definido.

5.4. A Autenticação através de mecanismos ou software não disponibilizados pelo Banco, instalados em equipamentos informáticos e/ou de comunicações (nomeadamente aplicações de gestão de palavras-passe e de Autenticação através de elementos biométricos – como a impressão digital ou mapa facial), será da inteira e exclusiva responsabilidade do Cliente, uma vez que o Banco não tem qualquer mecanismo de verificação da autenticidade da referida informação.

5.5. O Cliente é responsável por manter confidenciais todos os dados para Login, os códigos de acesso, palavras-passe ou quaisquer outros códigos ou informação secretos referentes ao acesso e Autenticação das Operações, que são pessoais e intransmissíveis, obrigando-se a guardá-los em segredo rigoroso, não podendo transmiti-los a terceiro(s), não os revelando nem, por qualquer forma, os tornando acessíveis ao conhecimento de terceiro(s), memorizando-os e abstendo-se de os registar, quer diretamente, quer por qualquer forma ou meio que seja inteligível ou de algum modo acessível a terceiro(s) e, em especial, no Dispositivo Apple ou em algo que habitualmente guarde ou transporte juntamente com este, e a assegurar uma utilização exclusiva e cuidadosa dos seus dados biométricos que estabeleça para esse fim, bem como, que o Dispositivo Apple e a APP Apple Pay são exclusivamente utilizados por si, correndo exclusivamente por sua conta os riscos decorrentes do acesso por terceiro(s) ao Serviço e assume a responsabilidade pelos prejuízos causados pela sua utilização inadequada ou indevida feita por si próprio ou por terceiros.

5.6. Caso o acesso seja efetuado através de reconhecimento facial ou de impressão digital, o Cliente não deverá permitir o registo da face e/ou da impressão digital de terceiro(s) no Dispositivo Apple.

Banco CTT, S.A., Sociedade Anónima, Praça Duque de Saldanha n.º 1, Edifício Atrium Saldanha, Piso 3, 1050-094 LISBOA matriculada na Conservatória de Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 513412417, com o capital social de 296.400.000,00 Euros

5.7. O Cliente é responsável pelas consequências da violação das medidas de segurança referidas nesta cláusula, nos presentes Termos e Condições Gerais de Utilização, e das demais medidas de segurança que, em cada momento, lhe sejam divulgadas pelo Banco (designadamente no seu sítio da Internet em www.bancoctt.pt), suportando os prejuízos daí resultantes.

5.8. Em caso de fraude, perda, furto, roubo ou apropriação abusivas do Dispositivo Apple utilizado pelo Cliente para o Serviço, bem como do(s) identificador(es) e/ou do seu código secreto, o Cliente deverá proceder de imediato ao cancelamento do Serviço junto da Apple, e comunicar a ocorrência ao Banco, logo que tome conhecimento e sem qualquer atraso injustificado, por via telefónica ou por outro meio mais expedito. Esta comunicação telefónica deverá ser efetuada para o telefone da Linha de Apoio Banco CTT 212 697 144 (chamada rede fixa nacional).

5.9. O Cliente deve certificar-se periodicamente que o Dispositivo Apple utilizado para o Serviço se encontra na sua posse, de modo a poder aperceber-se, o mais cedo possível, das ocorrências a que se refere o número anterior da presente cláusula.

5.10. O Cliente fica obrigado a prestar ao Banco toda a colaboração necessária à deteção de fraudes e irregularidades na utilização do Serviço, designadamente, facultando ao Banco toda a informação que por esta lhe for pedida, ficando obrigado a reportar ao Banco quaisquer ações fraudulentas de terceiro(s) ou tentativas de manipulação tendentes a obter códigos secretos, credenciais de segurança, dados biométricos, ou aceder ao Serviço, logo que delas tenha conhecimento, por via telefónica ou por outro meio mais expedito. Esta comunicação telefónica deverá ser efetuada para o telefone da Linha de Apoio Banco CTT 212 697 144 (chamada rede fixa nacional).

5.11. O Banco reserva-se o direito de adotar medidas adicionais de segurança para efeitos de registo, acesso, Autenticação, confirmação das Operações e outras funcionalidades disponibilizadas no Serviço.

Cláusula 6.^a - Caracterização do Serviço e Responsabilidade

6.1. O Cliente reconhece que a APP Apple Pay, o acesso à mesma e a sua utilização são feitos com recurso a sistemas informáticos e redes de comunicações que podem apresentar falhas, defeitos ou erros de funcionamento ou conceção, aceitando o Cliente os serviços como pontual e integralmente cumpridos pela Apple, SIBS e Visa ainda que alguma dessas falhas ou algum desses defeitos ou erros se verifiquem ou sejam a qualquer momento detetados.

6.2. O Banco não garante o permanente funcionamento da Apple Pay, pelo que não poderá ser responsabilizado, em qualquer circunstância, pela sua eventual indisponibilidade ou impossibilidade de utilizar o Cartão associado ao Serviço, devido a avarias ou outros incidentes que afetem este Serviço.

6.3. Não poderão ser feitos valer perante o Banco erros ou deficiências derivadas dos Dispositivos Apple utilizados pelo Cliente.

6.4. O Banco não é responsável pelo acesso indevido de terceiro(s) a dados e informação bancária disponibilizada através do Serviço, que decorra das quebras de recomendações de segurança a que o Cliente se encontra adstrito.

6.5. Sem prejuízo da responsabilidade do Banco enquanto prestador de serviços de pagamento, o processamento das Operações efetuadas através do Serviço é da responsabilidade da Apple.

Banco CTT, S.A., Sociedade Anónima, Praça Duque de Saldanha n.º 1, Edifício Atrium Saldanha, Piso 3, 1050-094 LISBOA matriculada na Conservatória de Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 513412417, com o capital social de 296.400.000,00 Euros

6.6. O Cliente suporta integralmente os prejuízos causados pelo incumprimento das suas obrigações estabelecidas nestes Termos e Condições Gerais de Utilização do Serviço.

Cláusula 7.^a – Bloqueio

7.1. O Banco reserva-se o direito de bloquear, total ou parcialmente, a utilização do Cartão através do Serviço, por motivos que se relacionem com:

- a) Segurança do Cartão;
- b) Suspeita de utilização não autorizada ou fraudulenta do Cartão.

7.2. No caso referido no número anterior, o Banco informará o Cliente, verbalmente ou por escrito, do bloqueio e da respetiva justificação, se possível antes do bloqueio ou, o mais tardar, imediatamente após o mesmo, salvo se tal informação não puder ser prestada por razões de segurança objetivamente fundamentadas ou se for proibida por outras disposições legais aplicáveis.

7.3. Logo que deixem de se verificar os motivos que levaram ao bloqueio, o Banco desbloqueará a utilização do Cartão sem, porém, assegurar a manutenção em arquivo ou o acesso aos dados relativos à utilização do Cartão por parte do Cliente no período prévio ao bloqueio.

Cláusula 8.^a – Tratamento de dados pessoais pela Apple

8.1. Sem prejuízo do disposto na cláusula seguinte, a Apple é a entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais do Cliente, que lhe sejam transmitidos, nomeadamente pelo Banco, no âmbito da instalação e utilização da aplicação Apple Pay e no âmbito da adesão e utilização do Serviço.

8.2. O Banco não será responsável por eventuais incumprimentos por parte da Apple das suas obrigações relativas ao tratamento de dados pessoais.

8.3. Para qualquer questão relacionada com esta matéria, poderá ser consultada a Política de Privacidade da Apple em: <https://www.apple.com/legal/privacy/data/en/apple-pay>.

Cláusula 9.^a – Tratamento de dados pessoais pelo Banco

9.1. Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, o Banco é a entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais do Cliente, no âmbito do Serviço, designadamente aqueles que recebe por parte dos operadores da rede ou dos sistemas de pagamento.

9.2. O fundamento jurídico para o tratamento dos dados pessoais do Cliente baseia-se na execução dos presentes Termos e Condições Gerais de Utilização e no cumprimento de obrigações legais e/ou regulamentares.

9.3. Os dados pessoais recolhidos pelo Banco são tratados, nomeadamente, para as seguintes finalidades: a) acesso ao Serviço, através da associação do Cartão ao mesmo; e b) utilização do Serviço e respetivas funcionalidades e realização das Operações através da Apple Pay.

9.4. O Cliente tem o direito de não ficar sujeito a nenhuma decisão tomada exclusivamente com base no tratamento automatizado dos seus dados pessoais, salvo se tal for necessário para a celebração ou execução dos presentes Termos e Condições Gerais de Utilização ou da realização das Operações através da Apple Pay ou se for baseada no seu consentimento, tendo o Cliente, nesses casos, o direito de obter intervenção humana, manifestar o seu ponto de vista e contestar a decisão.

9.5. No âmbito do Serviço, o Banco poderá proceder à comunicação dos dados pessoais do Cliente com outras entidades, nomeadamente à Apple, por obrigação legal, execução contratual ou mediante o consentimento do Cliente.

9.6. No contexto da relação estabelecida com o Banco e no âmbito do grupo económico em que este se insere, o Banco poderá fornecer os dados pessoais a agrupamentos complementares de empresas por ele constituídos ou empresas por ele dominadas ou participadas ou que nele participem informações sobre factos ou elementos das relações do Cliente com o Banco.

9.7. Qualquer alteração nos dados pessoais fornecidos pelo Cliente deverá ser por estes prontamente comunicada ao Banco, a fim de que este possa garantir a atualização permanente dos seus dados.

9.8. Os dados do Cliente serão conservados enquanto vigorar a relação contratual. Após o termo da mesma, apenas serão conservados pelo período de tempo considerado necessário para a finalidade para a qual foram recolhidas.

9.9. O Cliente tem o direito de acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito, à sua retificação bem como a solicitar a sua portabilidade e, nos casos em que a lei lho permita, o direito a opor-se ao tratamento, à limitação do tratamento e ao apagamento dos dados, direitos estes que podem ser exercidos através dos meios previstos no n.º 9.12 da presente cláusula.

9.10. Ao Cliente assiste ainda o direito de apresentar reclamações relacionadas com o incumprimento pelo Banco das disposições relativas à proteção de dados pessoais junto da Comissão Nacional da Proteção de Dados (www.cnpd.pt).

9.11. Em tudo o que não esteja expressamente previsto na presente cláusula é aplicável o disposto na cláusula de Confidencialidade e Tratamento de Dados Pessoais das Condições Gerais de Contrato de Abertura de Conta e/ou a cláusula de dados Pessoais das Condições Gerais de Utilização dos Cartões de Débito.

9.12. Caso tenha alguma dúvida ou questão sobre a forma como o Banco trata os seus dados pessoais, o Cliente poderá consultar a Política de Privacidade, a todo o tempo, através do respetivo sítio da Internet www.bancoctt/politicaprivacidade.pt ou numa loja Banco CTT ou contactar o Encarregado de Proteção de Dados, através do e-mail protecao.dados@bancoctt.pt.

Cláusula 10ª – Duração

10.1. Os presentes Termos e Condições Gerais de Utilização vigoram por tempo indeterminado.

10.2. O Cliente pode cancelar, a qualquer momento, a adesão ao Serviço, desassociando os Cartões ou desinstalando a aplicação Apple Pay do Dispositivo Apple, sem prejuízo da responsabilidade do Cliente, nos termos legalmente previstos, por liquidação e débito das Operações que tenha

efetuado e que estejam pendentes, de acordo com a relação contratual. O Cliente pode cancelar a subscrição através da Apple Pay ou entrando em contacto com a Linha de Apoio Banco CTT 212 697 144 (chamada rede fixa nacional).

10.3. A desassociação de cartões da Apple Pay não determina o cancelamento dos mesmos.

10.4. O Banco pode denunciar os presentes Termos e Condições Gerais de Utilização, a qualquer momento, notificando o Cliente com uma antecedência mínima de dois meses em relação à data em que a denúncia produzirá efeitos.

10.5. O Banco poderá resolver os presentes Termos e Condições Gerais de Utilização, com efeitos imediatos, mediante comunicação ao Cliente, caso se verifique uma das seguintes situações:

a) incumprimento pelo Cliente das obrigações decorrentes dos presentes Termos e Condições Gerais;

b) cessação pela Apple, independentemente do motivo, do serviço Apple Pay ou a sua indisponibilização relativamente aos cartões emitidos pelo Banco, o que será comunicado ao Cliente com a maior brevidade possível;

c) em caso de utilização não autorizada, fraude suspeita ou comprovada;

d) por motivos de segurança;

e) se deixar de ser titular de Cartão de débito ou Cliente do Banco;

f) sempre que não estejam reunidas as condições de prestação do Serviço.

Cláusula 11ª – Alterações dos Termos e Condições Gerais de Utilização

11.1. O Banco reserva-se o direito de alterar os presentes Termos e Condições Gerais de Utilização, em caso de revisão ou de alterações das Operações ou funcionalidades disponibilizadas através do Serviço; em resultado de alterações legislativas ou regulamentares; ou em resultado de alterações impostas pela Apple, enquanto fornecedora da plataforma Apple Pay.

11.2. Fora dos casos previstos no número anterior, o Banco poderá alterar os presentes Termos e Condições Gerais, mediante comunicação efetuada ao Cliente através dos meios referidos nas Condições Gerais de Utilização dos Cartões de Débito em vigor entre o Banco e o Cliente, com uma antecedência mínima de dois meses relativamente à data proposta para a sua entrada em vigor, considerando-se que o Cliente aceitou as alterações propostas se não tiver comunicado por escrito ao Banco que não as aceita antes da data proposta para as mesmas entrarem em vigor.

11.3. No caso de o Cliente não aceitar as alterações propostas, tem o mesmo o direito de resolver os presentes Termos e Condições Gerais, com efeitos imediatos e sem encargos, antes da data proposta para a entrada em vigor das alterações.

Cláusula 12ª – Preçário

12.1. Não são devidas comissões nem despesas pela adesão e a utilização do Serviço com Cartões emitidos pelo Banco.

12.2. O Banco poderá passar a cobrar comissões e despesas e alterar unilateralmente o preço que venha a ser aplicável, mediante comunicação ao Cliente por escrito ou em outro suporte duradouro, com a antecedência mínima de dois meses em relação à data em que as alterações devam entrar em vigor, considerando-se que o Cliente aceitou as alterações propostas se não tiver comunicado por escrito ao Banco que não as aceita antes da data proposta para as mesmas entrarem em vigor.

12.2. Caso o Cliente não concorde com as alterações referidas, tem o direito de, imediatamente e sem encargos, resolver os presentes Termos e Condições Gerais de Utilização, antes da data proposta para a entrada em vigor das alterações.

12.3. O Banco poderá ainda cobrar ao Cliente as comissões e as despesas estabelecidas no preço em vigor e que sejam devidas pela realização das Operações.

12.4. O valor dos encargos referidos nos números anteriores e o valor das Operações realizadas pelo Cliente será debitado na Conta de Depósitos à Ordem associada ao Cartão com que o Cliente realizou a Operação.

Cláusula 13.^a – Lei aplicável e foro

13.1. Os presentes Termos e Condições e a utilização do Cartão de débito através do Serviço regem-se pela legislação portuguesa.

13.2. São exclusivamente competentes para resolver qualquer litígio emergente dos presentes Termos e Condições Gerais de Utilização, os tribunais portugueses e, de entre estes, quando da lei não resulte a competência imperativa de outro tribunal, é competente o foro de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

13.3. Sem prejuízo do acesso aos meios judiciais competentes, os litígios de valor igual ou inferior à alçada dos tribunais de 1.^a instância podem ser submetidos às entidades de resolução alternativa de litígios a que o Banco aderiu. A identificação destas entidades bem como a informação adicional sobre o procedimento de resolução alternativa de litígios e as respetivas condições de acesso encontram-se disponíveis a todo o tempo no sítio da Internet do Banco <https://www.bancoctt.pt/home/resolucao-alternativa-de-litigios.html>.

13.3. Caso o litígio seja transfronteiriço, poderá ainda o Cliente recorrer ao Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa (CACCL) (www.centroarbitragemlisboa.pt), enquanto entidade signatária do protocolo de adesão à rede de cooperação na resolução alternativa de litígios transfronteiriços no setor financeiro (FIN-NET). Para mais informações deverá ser consultada a Rede FINNET através do site <https://ec.europa.eu>.

Cláusula 14.^a – Disposições Gerais

14.1. Em tudo o mais não expressamente estabelecido, aplicam-se as Condições Gerais de Utilização dos Cartões de Débito e as Condições Gerais de Contrato de Abertura de Conta em vigor entre o Banco e o Cliente e todos os documentos que os compõem.

14.2. Estes Termos e Condições estão disponíveis para consulta na APP Apple Pay, no momento da adesão, bem como no site institucional Banco, em www.bancoctt.pt.

Banco CTT, S.A., Sociedade Anónima, Praça Duque de Saldanha n.º 1, Edifício Atrium Saldanha, Piso 3, 1050-094 LISBOA matriculada na Conservatória de Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 513412417, com o capital social de 296.400.000,00 Euros

14.3. No decurso da relação contratual, o Cliente tem o direito de receber, a seu pedido e em qualquer momento, um exemplar dos presentes Termos e Condições Gerais em suporte papel ou em qualquer outro suporte duradouro.

Cláusula 15.^a – Autoridade de Supervisão

O Banco encontra-se autorizado pelo Banco de Portugal a exercer a sua atividade, estando registado sob o número 193, junto da referida entidade de supervisão, com sede na Rua do Comércio, 148, 1100-150 Lisboa.